

LEI Nº 809 / 79

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA A ALONSO MARCONDES MONTEIRO.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgada cidadania muriaeense honorária ao senhor Alonso Marcondes Monteiro, natural de Falcão – RJ.

Parágrafo único – O Poder Executivo providenciará a expedição do título competente, que deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 27 de agosto de 1979.

João Braz – Prefeito Municipal